



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Altera a redação do art.14, da Lei Municipal nº 5.819/2021, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Caçapava na forma eletrônica e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art.14, da Lei Municipal nº 5.819/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 “Os atos oficiais do Legislativo, obrigatoriamente, deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, à exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de junho de 2021.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa alterar a redação do art.14, da Lei Municipal nº 5.819/2021, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Caçapava.

Assim, aprovada esta norma, os atos oficiais do Legislativo, obrigatoriamente, deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, à exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

O estabelecimento da obrigatoriedade da publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município é necessária, a fim de garantir a economia aos cofres públicos, impedindo-se, assim, a realização de gastos com publicidade.

Ressalto que cabe à Câmara Municipal atuar para que sejam asseguradas medidas efetivas de contenção de despesas das contas públicas.

Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este projeto seja aprovado, ao que antecipadamente agradeço.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania

